

de 15 de julho de 1988

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.
12.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cz\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

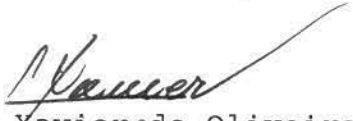
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.10	Departamento de Ação Social	
12.10 - 15814864.360	Programa Materno-Infantis	
12.10 - 3120	Material de Consumo	12.000.000,00

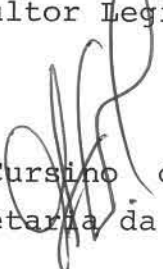
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
15 de julho de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Jorge Cursino dos Santos
Secretaria da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos quinze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e oito.


Nilo Pereira
Formalização de Atos